



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026.

“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem junto à Escola do Legislativo *Rosemary Freitas do Valle*, no Âmbito da Câmara Municipal de Porangatu.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2026, que institui a Escola do Legislativo no âmbito deste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade premente de dar início às atividades administrativas e de planejamento da referida Escola, que será oficialmente inaugurada no dia 07 de maio de 2026, visando o interesse público e a capacitação dos servidores e agentes públicos;

CONSIDERANDO a sugestão de nova estrutura organizacional da Escola Legislativa e os servidores a serem designados para exercerem tais funções estabelecida em Ata de Reunião ocorrida em 16 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter **temporário e excepcional**, os servidores abaixo relacionados para comporem o quadro funcional e diretivo da **Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Porangatu**, desempenhando as funções abaixo descritas, até que sobrevenha a aprovação e publicação da norma que consolidará a estrutura definitiva do órgão:



CÂMARA MUNICIPAL DE **PORANGATU**

- **Presidente:** Rafael Candido Miguel.
- **Diretora:** Mariana do Nascimento Pereira Chemp.
- **Vice-diretor:** Marivaldo Moreira de Santana Junior
- **Coordenadora Pedagógica:** Camila Moreira da Silva Rodrigues Souza.
- **Assistente Pedagógica:** Euriane Teles Franco.
- **1º Secretário:** Luis Augusto Elias Vieira.
- **2º Secretário:** Rafael Batista Souza.
- **Coordenador de Tecnologia:** Luiz Felipe Alves Dutra.

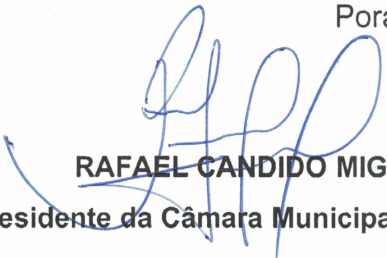
Art. 2º As designações constantes deste Ato possuem natureza temporária, devendo ser refeitas com a entrada em vigor da nova estrutura organizacional, que adequará a Resolução nº 03/2026, acrescentando as funções aqui especificadas.

Art. 3º As funções designadas por este Ato serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos de origem dos servidores, observada a regulamentação específica da Escola do Legislativo.

Art. 4º O exercício das funções temporárias não implicará em alteração de vencimentos, atuando os servidores em regime de colaboração com a Mesa Diretora para implementação da Escola.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porangatu-GO, 05 de maio de 2026.


RAFAEL CANDIDO MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal de Porangatu



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU


WALTHAN ROBERTO GLÓRIA
Vice-Presidente


JOSÉ UELITON DE MOURA DURÃO
1º Secretário


SANDRA FERREIRA DA SILVA
2ª Secretária


GERALDO RIBEIRO
3º Secretário